



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.016, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de premiações, oriundas da realização do **Festival de Pesca, Temporada de Praia e Motocross 2017**, promovidos pelo Município, conforme discriminado abaixo:

I – Festival de Pesca:

a) Categoria pesca mirim:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	150,00
2º Lugar	150,00
3º Lugar	150,00
4º Lugar	150,00
5º Lugar	150,00

b) Categoria pesca amadora (Rabeta):

1º Lugar	1.400,00
2º Lugar	700,00
3º Lugar	350,00
4º Lugar	210,00
5º Lugar	140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

c) Categoria pesca profissional (Motor):	
1º Lugar	7.000,00
2º Lugar	3.500,00
3º Lugar	2.100,00
4º Lugar	1.400,00
5º Lugar	700,00

II – Garota e Garoto Praia 2017:

Garota e Garoto Praia		
COLOCAÇÃO	Premiação	
	Feminino	Masculino
1º Lugar	1.000,00	1.000,00
2º Lugar	500,00	500,00
3º Lugar	300,00	300,00

III – Festival da Canção – estilos musicais: Sertanejo, Pop e Gospel:

Festival da Canção – Sertanejo, Pop e Gospel			
COLOCAÇÃO	Premiação por estilo musical		
	Sertanejo	Pop	Gospel
1º Lugar	500,00	500,00	500,00
2º Lugar	300,00	300,00	300,00
3º Lugar	200,00	200,00	200,00

IV – Torneio de Caiaque:

Torneio de Caiaque		
COLOCAÇÃO	Premiação	
	Masculino	Feminino



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

1º Lugar	250,00	250,00
2º Lugar	150,00	150,00
3º Lugar	100,00	100,00

V – Torneio de *Hand beach*:

Torneio de Hand beach		
COLOCAÇÃO	Premiação	
	Masculino	Feminino
1º Lugar	500,00	500,00
2º Lugar	350,00	350,00
3º Lugar	150,00	150,00

VI – Torneio de vôlei de areia:

Torneio de vôlei de areia		
COLOCAÇÃO	Premiação	
	Masculino	Feminino
1º Lugar	500,00	500,00
2º Lugar	350,00	350,00
3º Lugar	150,00	150,00

VII – Nova Xavantina Fight Open Praia - NXF Open Praia

Nova Xavantina Fight Open Praia – NXF Open Praia		
COLOCAÇÃO	Premiação	
	Masculino	Feminino
1º Lugar <i>Categoria 75 kg</i>	1.000,00	- * -
2º Lugar <i>Categoria 75 kg</i>	750,00	- * -
1º Lugar <i>Categoria 70 kg</i>	1.000,00	-*-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

2º Lugar Categoria 70 kg	750,00	- * -
1º Lugar Categoria 55 kg	- * -	1.000,00
2º Lugar Categoria 55 kg	- * -	500,00

VIII – Motocross NX 2017

Motocross NX 2017	
COLOCAÇÃO	Premiação Motocross NX 2017
	a) Categoria Nacional Iniciante
1º Lugar	250,00
2º Lugar	200,00
3º Lugar	180,00
4º Lugar	150,00
5º Lugar	120,00
COLOCAÇÃO	b) Categoria Nacional 230cc
1º Lugar	300,00
2º Lugar	200,00
3º Lugar	180,00
4º Lugar	150,00
5º Lugar	120,00
COLOCAÇÃO	c) Categoria Nacional Livre
1º Lugar	300,00
2º Lugar	250,00
3º Lugar	200,00
4º Lugar	180,00
5º Lugar	150,00
COLOCAÇÃO	d) Categoria Nacional Importada
1º Lugar	300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

<i>2º Lugar</i>	250,00
<i>3º Lugar</i>	200,00
<i>4º Lugar</i>	150,00
<i>5º Lugar</i>	100,00
COLOCAÇÃO	e) Categoria Livre Importada
<i>1º Lugar</i>	500,00
<i>2º Lugar</i>	400,00
<i>3º Lugar</i>	300,00
<i>4º Lugar</i>	250,00
<i>5º Lugar</i>	200,00

Parágrafo único. Os prêmios a serem distribuídos de que trata o *caput* deste artigo, estão sujeitos à incidência de impostos nos termos da legislação vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de junho de 2017.


João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal